

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE
Câmara Municipal

Deliberação n.º 17/2025

Sumário: Aprovando o Orçamento da Câmara Municipal de São Filipe para o ano 2026.

Deliberação 31 de outubro de 2025

A Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na sua 05^a (Quinta) Sessão Ordinária da IX Legislatura, no dia 31 de outubro de 2025, delibera, nos termos conjugados do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro e do artigo 81º nº 2 alínea b) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Capítulo I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1º

Objeto da Deliberação

1. A presente Deliberação aprova, com 12 (doze) votos a favor, 5 (cinco) votos contra e nenhuma abstenção, a proposta do Orçamento do Município de São Filipe para o ano económico de 2026, com uma previsão de receitas de CVE 634.714.962\$00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Catorze Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Escudos) e de despesas no valor de CVE 805.820.898\$00 (Oitocentos e Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Escudos).

2. O deficit global é de 171.105.936\$00 (Cento e Setenta e Um Milhões, Cento e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Escudos) e será financiado pelo Remanescente da Reestruturação da Dívida, por desembolsar, pelo Remanescente do valor do Crédito Negociado referente a pavimentação de vias urbanas, por desembolsar e pela Constituição de Depósito - Saldo Anterior.

3. Integra este orçamento, aprovado pela presente Deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 2º

Regime Geral

1. O orçamento constitui o principal instrumento de política económica e financeira do Município de São Filipe e um dos meios de garantia de materialização das principais propostas do plano de atividades do Município para o exercício económico de 2026.

2. Para efeito do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz na sua elaboração execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das Finanças locais, bem como o novo Classificador das Receitas e Despesas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, aplicada com as devidas adaptações ao Orçamento Municipal e das demais regras e princípios exigidos pela Contabilidade Pública Municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidos no articulado desta Deliberação, as normas e orientações de caráter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para arrecadação de recursos financeiros e para a gestão das despesas municipais, nomeadamente as previstas nos artigos 6 e 7 desta deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1.A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47 da Lei das Finanças Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão de receitas e fixação de despesas, os seguintes dispositivos de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciadas em cada sessão ordinária do ano económico de 2026:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, de gestão de recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Acompanhar a implementação do sistema de cobrança dos créditos Municipais e os constrangimentos enfrentados na sua mobilização;
- c) Adotar medidas de acompanhamento resultante de incentivos fiscais concedidos pela Câmara e pelo Governo com implicações diretas nas receitas Municipais;
- d) Analisar os balancetes trimestrais do município a serem enviados com regularidade conforme o artigo 53º nº 3 da Lei das Finanças Locais;

2. Para o efeito do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com o previsto no artigo 53º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro.

3. A Câmara Municipal deve adotar instrumentos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução orçamental e financeira, com periodicidade trimestral, de conformidade com o disposto no artigo 47º, n. 2 da Lei das Finanças Locais, podendo recorrer-se, para o efeito a serviços externos especializados em observância do nº 3 do artigo acima referido.

Capítulo III

Contexto da Execução Orçamental

Artigo 5º

Equilíbrio Orçamental

É garantido o equilíbrio orçamental que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24º do RFAL, determina que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes, sendo que estabelecidas as previsões, as receitas correntes fixadas em CVE 475.845.651 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um escudos) cobrem as despesas correntes de CVE 193.562.880 (cento e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta escudos), com o seu remanescente a ser destinado às despesas de capitais.

Artigo 6º

Funcionamento da Polícia Municipal de São Filipe

É garantida à Polícia Municipal, enquanto estrutura de segurança pública municipal, uma dotação orçamental como unidade orgânica que funciona sob a hierarquia do Presidente da Câmara Municipal para o seu quadro de funcionamento e para o seu processo de afirmação.

Capítulo IV

Disciplina Orçamental

Artigo 7º

Execução Orçamental

1. A Câmara Municipal, deve tomar as providencias necessárias para que o orçamento municipal possa começar a ser executado no início do ano económico a que se destina, devendo no exercício do poder de execução orçamental adotar os princípios de prudência, rigor, transparência e contenção das despesas públicas de modo a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na condicionalidade dos recursos mobilizados, reduzir o deficit orçamental e satisfazer de melhor forma as necessidades dos munícipes.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias para o cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio Financeiro, promovendo iniciativas para a mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais.
3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção das despesas dentro do limite das dotações e o déficit orçamentais, devendo, a execução orçamental ser orientada para o cumprimento do estipulado no artigo 42º da Lei das Finanças Locais.
4. As receitas de capital, devem nos termos da Lei, ser utilizados, no financiamento dos projetos de investimentos e as correntes proveniente das cobranças de impostos e taxas devem financiar as despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio do orçamento, nos termos da Lei que aprova o novo regime financeiro das autarquias locais.

Artigo 8º

Mobilização de Receitas Municipais

1. Para mobilização de recursos financeiros, é fixada, no limite da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, taxas ou outras receitas municipais, que por lei, o Município deve cobrar, com base no prescrito no artigo 5º e 6º da Lei das Finanças Locais (receitas Municipais).
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisando a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento retificativo desde que as receitas arrecadadas ultrapassem o montante inicial previsto, para o reforço das despesas Municipais, com primazia para os investimentos.

Artigo 9º

Despesas Orçamentais

1. É fixado, para o ano de 2026, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:
 - a) A prudência o rigor e a contenção na realização das despesas publicas municipais;
 - b) A eficiência, eficácia na execução de despesas;
 - c) A redução de custos na realização das despesas de funcionamento dos serviços Municipais;
 - d) O estrito cumprimento de obrigações e compromissos financeiros Municipais;
 - e) A restrição na gestão orçamental tendo em atenção os fatores económicos do país, do

exterior e de outras conjunturas.

2. A Câmara Municipal, definirá as medidas necessárias com vista a implementação e execução do Plano de Investimentos Público Municipal, no quadro das despesas prioritárias.

Artigo 10º

Regime Duodecimal

1. Durante o ano de 2026, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações Certas e Permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências;
- d) Encargos da dívida pública municipal;
- e) Comunicações;
- f) Água e Eletricidade;
- g) Combustível;
- h) Prestação Serviço Limpeza Pública Urbana.

Artigo 11º

Suspensão das Despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.
2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão Municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 12º

Contenção das Despesas de Funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais;

2. Enquadram-se nesta categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras;
3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) devem ser programados, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
4. As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultando com antecedência a secretaria da Câmara Municipal, para efeitos de agendamento e programação financeira e limitam-se às estritamente necessárias, definidas e aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Capítulo V

Do déficit orçamental e da Dívida Pública Municipal

Artigo 13º

Encargos da Dívida

A Câmara Municipal, só pode, na execução de 2026, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, observando ao princípio fixado no nº 1 do artigo 44º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, de forma a não ultrapassar o déficit orçamental estabelecido neste orçamento.

Artigo 14º

Limite da Dívida Pública Municipal

1. E fixado o limite de endividamento do Município a médio e longo prazo, nos termos do nº 10 do Art.º 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos.
2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Capítulo VI

Recursos Humanos

Artigo 15º

Gestão de Recursos Humanos

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal e suas estruturas é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município e para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.
2. O recrutamento do pessoal para necessidades imprescindíveis de serviços a que se refere o número anterior fica, obrigatoriamente, sujeito aos critérios previamente definidos na Lei 20/IX/2023 de 24 de março que aprova a Lei do Emprego Público, no PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação 01/2024 de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública em vigor.
3. Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, as necessidades de pessoal para Administração Pública Municipal que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e do Município, nos precisos termos fixados na lei do orçamento do estado para o ano 2026, na Lei do Emprego Público, aprovado pela Lei 20/X/2023 de 24 de março e no PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação 01/2024 de 30 de janeiro.
4. Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo do recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais, não ultrapassam os limites fixados por lei.
5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.
6. A evolução profissional do pessoal na carreira, realiza-se, nos termos do Plano de Carreiras, Funções e Remunerações, PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação 01/2024 de 30 de janeiro e de acordo com a disponibilidade orçamental.
7. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de carácter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, salvaguardando para a administração municipal a mesma exigência legal para a Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas

independentes e as Entidades do Sector Público, conforme as sucessivas leis que aprovam o orçamento do estado.

Artigo 16º

Regularização de Vínculos Precários na Administração Municipal

1. Durante o ano de 2026 e nos termos da Lei n.º 58/X/2025 de 6 de agosto que faz a primeira alteração da Lei 42/X/2024 de 12 de agosto serão desencadeados os procedimentos normativos necessários para regularização de vínculos precários na Administração Municipal.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a regularização dos vínculos precários é efetuada mediante os termos estabelecidos nas leis referidas no número anterior e no Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública e ainda no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril que estabelece os termos de regularização do pessoal que exerce funções permanentes na Administração Pública mediante um vínculo precário, no Decreto-Regulamentar 10/2024 de 26 de junho e ainda no Decreto referenciado na Lei n.º 58/X/2025 de 6 de agosto que o Governo deve aprovar.

Artigo 17º

Quadro do Pessoal

1. Para efeitos de ajustamento à nova orgânica dos Serviços Municipais e da satisfação das exigências da Lei do Emprego Público, a Câmara Municipal obriga-se a reorganizar o quadro do pessoal que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação, caso seja regulamentado as normas desta Lei sobre a matéria.
2. Todas as situações pendentes de regularização decorrentes da nova orgânica dos Serviços Municipais devem ficar resolvidas, sendo possível, no decorrer do ano de 2026 com a aprovação de um novo quadro de pessoal.

Artigo 18º

Formação do pessoal

1. É fixado o montante de 1.200.000\$00 (Um Milhão e Duzentos Mil escudos) para formação e capacitação dos funcionários e trabalhadores, que serão utilizados de acordo com o plano anual de formação e cronograma da implementação a elaborar pelos serviços de Recursos Humanos conforme o artigo 111º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova os Estatuto dos Municípios.

Capítulo VII

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 19º

Regime Geral dos Impostos e Taxas Municipais

1. Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com o artigo 43 n.º 2 da Lei das Finanças Locais.
2. Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objeto da inscrição orçamental.

Artigo 20º

Cobrança de Receitas Fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no Orçamento, as previstas na Lei das Finanças Locais, na tabela de emolumentos e taxas, no Código de Posturas Municipais, nas legislações tributárias e nos demais diplomas vigentes no país de aplicação no território Municipal.

Artigo 21º

Cobrança de Créditos Municipais

A fim de recuperar os créditos municipais a Câmara Municipal deverá no decurso do ano económico 2026, implementar o serviço adequado e competente em matéria de execução fiscal Municipal, conforme dispõe o artigo 20º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 22º

Incentivo fiscal para Regularização de Dividas Fiscais Municipais

1. É concedido o seguinte regime de incentivo fiscal, para regularização de dividas fiscais em sede do IUP e IMSVA, conforme dispõe o artigo 6º n.º 2 conjugado com o artigo 17º n.º 5 todos da Lei n.º 79/VI2005, de 5 de setembro nos seguintes termos:

- a) Isenção de 100% dos juros de mora e encargos para as dívidas fiscais com mais de 3 anos e até 8 anos;

b) Isenção de 60% de juros de mora e outros encargos para dívidas fiscais com mais de 1 ano e até 3 anos;

c) São eliminados os encargos relativos à taxa de relaxe.

2. Fica a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal autorizado a isentar de IUP (Imposto Único Sobre o Património), os contribuintes que beneficiam de pensão social mínima ou contribuintes que não dispõe de outras fontes de rendimento, mediante análise socioeconómica e informações do cadastro social.

3. Reduzir as taxas e o regime de concessão de isenções a entidades que apresentam projetos de investimentos de especial interesse para o desenvolvimento do município, conforme o n.º 2 do artigo 6º e n.º 5 do artigo 17º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro conjugado com o artigo 31º n.º 3 do Código Geral Tributário, aprovado pela Lei n.º 47/VIII/2013 de 20 de dezembro.

Artigo 23º

Implementação do IMI e do ITI

A Câmara Municipal desencadeará diligências, junto da Associação Nacional dos Municípios e do Governo visando dotar os funcionários de conhecimentos técnicos sobre o Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (ITI) e do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis (IPI), bem como a sua aplicação no Município, aprovados pela Lei n.º 54/X/2025 e Lei n.º 55/X/2025.

Artigo 24º

Compensações Devidas pelo Estado por Isenções Concedidas

Durante o ano de 2026, a Câmara Municipal deve prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do Artigo 22º d a Lei n.º 79/V/2005 de 05 de setembro e do n.º 2 do Artigo 9º da Lei n.º 79/V/98 de 07 de dezembro.

Artigo 25º

Encontro de Contas

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada nas sucessivas leis que aprovam o orçamento do Estado, deve desencadear junto do Governo, bem como outras instituições públicas ou privadas, processos negociais para, através de um encontro de contas, aprovar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de

representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VIII

Financiamento do Orçamento

Artigo 26º

Fontes de Financiamento

O orçamento municipal para o ano de 2026 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

1. Receitas próprias, no montante global de CVE 634.714.962\$00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Catorze Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Escudos) que incluem impostos de CVE 35.530.000\$00 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta Mil Escudos), transferência correntes de CVE 534.046.462\$00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Milhões, Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Escudos) e outras receitas de CVE 55.038.500\$00 (Cinquenta e Cinco Milhões, Oitenta e Três Mil e Quinhentos Escudos);
2. Ativos não financeiros de CVE 10.100.000\$00 (Dez Milhões e Cem Mil Escudos).
3. Sem prejuízo das fontes previstas anteriormente, pode o Município receber outros fundos provenientes de transferências de recurso do estado nomeadamente: Fundo do Ambiente, Fundo do Turismo, Taxa de Manutenção Rodoviária, ou contratos programa para execução de determinados projetos.

Artigo 27º

Autorização de alienação de Terrenos

De modo a garantir o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio público municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município, já aprovados e em vigor e dos que venham a entrar em vigor na produção da sua eficácia para garantia do financiamento deste orçamento.

Capítulo IX

Disposições Finais

Artigo 28º

Entrada em Vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026 e após a sua publicação no Boletim Oficial.

O Presidente da Assembleia Municipal de São Filipe, *Luís António Nunes de Pina*.

MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Sub-Total			
Total		475 845 651	475 845 651	158 869 311	634 714 962	100,00%
01	RECEITAS	475 845 651	475 845 651	148 769 311	624 614 962	98,41%
01.01	Impostos	35 530 000	35 530 000	-	35 530 000	5,69%
01.01.03	Imposto sobre o Património	31 500 000	31 500 000	-	31 500 000	
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	31 500 000	31 500 000	-	31 500 000	
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	3 550 000	3 550 000	-	3 550 000	
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	3 550 000	3 550 000	-	3 550 000	
01.01.06	Outros impostos	480 000	480 000	-	480 000	
01.01.06.01	Imposto de selo	480 000	480 000	-	480 000	
01.03	Transferências	395 277 151	395 277 151	138 769 311	534 046 462	85,50%
01.03.01	De Governos Estrangeiros	-	-	40 562 482	40 562 482	
01.03.01.02	Capital (Coop. Luxem., U.Europeia, PNUD e Outros)	-	-	40 562 482	40 562 482	
01.03.03	Das Administrações públicas	395 277 151	395 277 151	98 206 829	493 483 980	
01.03.03.01	Correntes	24 430 940	24 430 940	-	24 430 940	
01.03.03.01.01	Administração Central - FFM	370 846 211	370 846 211	-	370 846 211	
01.03.03.02	Capital	-	-	98 206 829	98 206 829	

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Sub-Total			
01.04	Outras receitas	45 038 500	45 038 500	10 000 000	55 038 500	8,81%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	10 007 600	10 007 600	-	10 007 600	
01.04.01.02	Dividendos	100 000	100 000	-	100 000	
01.04.01.05	Rendas	9 907 600	9 907 600	-	9 907 600	
01.04.01.05.03	De outras concessões	2 718 000	2 718 000	-	2 718 000	
01.04.01.05.04	De terrenos	550 000	550 000	-	550 000	
01.04.01.05.05	De habitações	180 000	180 000	-	180 000	
01.04.01.05.06	De edifícios	3 843 600	3 843 600	-	3 843 600	
01.04.01.05.07	Outras rendas	2 566 000	2 566 000	-	2 566 000	
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02	Venda de bens e serviços	32 230 356	32 230 356	-	32 230 356	
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	1 500 000	1 500 000	-	1 500 000	
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	650 000	650 000	-	650 000	
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.010.09	Outras	100 000	100 000	-	100 000	
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	27 680 356	27 680 356	-	27 680 356	
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	25 480 356	25 480 356	-	25 480 356	
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2 350 000	2 350 000	-	2 350 000	
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	2 250 000	2 250 000	-	2 250 000	
01.04.02.02.01 01.00	Taxa de licenças de loteamento, de execução de obras particulares (aprovação de projetos), da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	3 100 000	3 100 000	-	3 100 000	

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Sub-Total			
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	500 000	500 000	-	500 000	
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.02.01.01.03	Taxa De Ocupação E Utilização De Locais Reservados Nos Mercados E Feiras	2 936 400	2 936 400	-	2 936 400	
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	900 000	900 000	-	900 000	
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	200 000	200 000	-	200 000	
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	1 500 000	1 500 000	-	1 500 000	
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	20 000	20 000	-	20 000	
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	550 000	550 000	-	550 000	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	100 000	100 000	-	100 000	
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	100 000	100 000	-	100 000	
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos (inclui taxa de saneamento e RSU)	9 673 956	9 673 956	-	9 673 956	
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	1 000 000	1 000 000	-	1 000 000	

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Sub-Total			
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	2 200 000	2 200 000	-	2 200 000	
01.04.02.02 02 09	Outros emolumentos e custas	2 200 000	2 200 000	-	2 200 000	
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	2 200 000	2 200 000	-	2 200 000	
01.04.02.03.09	Outros	2 200 000	2 200 000	-	2 200 000	
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.02.04.09	Serviços diversos	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.03	Multas e outras penalidades	250 000	250 000	-	250 000	
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais (coimas)	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.03.06	Juros de mora	50 000	50 000	-	50 000	
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	150 000	150 000	-	150 000	
01.04.04	Outras Transferências	2 350 544	2 350 544	10 000 000	12 350 544	
01.04.04.01	Correntes	2 350 544	2 350 544	-	2 350 544	
01.04.04.02	Capital	-	-	10 000 000	10 000 000	
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	200 000	200 000	-	200 000	
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	200 000	200 000	-	200 000	
03.	Ativos e passivos	-	-	10 100 000	10 100 000	1,59%
03.01	Ativos não financeiros	-	-	10 100 000	10 100 000	100,00%
03.01.01	Ativos fixos	-	-	100 000	100 000	
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas	-	-	50 000	50 000	
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros ativos fixos	-	-	50 000	50 000	
03.01.04	Recursos naturais	-	-	10 000 000	10 000 000	
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos de domínio público	-	-	10 000 000	10 000 000	

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação econômica e orgânica

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânicas													Sub-total Funcionamento	Sub-total Investimento	Total	Global	Peso Orç. %
		A.M.	GAB. PRES.	GAB. VER.	DAF - ADM	DAF - JFSF	DAF - MUS. MUN.	DAF - JM	DMA	GISDH	GAT	PM	I.T.	DM					
TOTAL		4 062 680	11 475 261	12 531 786	70 192 698	2 773 200	1 529 668	1 416 600	60 074 311	5 682 736	10 102 536	7 626 736	1 947 594	4 147 075	193 562 880	612 258 018	805 820 898	100,00%	
02	DESPESAS	4 062 680	11 475 261	12 531 786	69 992 698	2 773 200	1 529 668	1 416 600	60 074 311	5 682 736	10 102 536	7 626 736	1 947 594	4 147 075	193 362 880	114 055 112	307 417 992	38,1%	
02.01	Despesas com pessoal	2 773 280	9 217 061	9 671 680	21 917 018	2 285 600	1 017 000	1 226 600	33 420 644	4 074 936	7 333 536	7 626 736	1 897 594	3 451 875	105 913 559	-	105 913 559	54,8%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 773 280	9 217 061	9 671 680	21 917 018	2 285 600	1 017 000	1 226 600	33 420 644	4 074 936	7 333 536	7 626 736	1 897 594	3 451 875	105 913 559	-	105 913 559		
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 207 200	7 197 444	8 323 200	11 811 216	1 944 000	852 000	1 032 000	26 184 396	2 246 400	5 448 888	-	1 385 616	1 148 040	68 780 400	-	68 780 400		
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	-	7 197 444	8 323 200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15 520 644	-	15 520 644		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	228 000	-	-	7 420 020	1 944 000	852 000	456 000	18 936 000	1 752 000	2 256 000	-	-	-	33 844 020	-	33 844 020		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	979 200	-	-	4 391 196	-	-	576 000	7 248 396	494 400	3 192 888	-	1 385 616	1 148 040	19 415 736	-	19 415 736		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 419 200	1 184 800	100 000	1 226 840	50 000	112 800	20 000	2 569 240	50 000	50 000	-	216 603	50 000	7 049 483	-	7 049 483		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	408 000	-	408 000		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	61 200	244 800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	306 000	-	306 000		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	900 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900 000	-	900 000		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-	1 000 000	-	-	-	-	-	1 000 000	-	1 000 000		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	-	840 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	840 000	-	840 000		
02.01.01.02.07	Formação	50 000	100 000	100 000	500 000	50 000	30 000	20 000	150 000	50 000	50 000	-	50 000	50 000	1 200 000	-	1 200 000		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	726 840	-	82 800	-	1 419 240	-	-	-	166 603	-	2 395 483	-	2 395 483		
02.01.01.03	Dotação provisional	-	-	-	6 396 156	-	-	72 000	2 035 548	1 253 544	1 280 856	6 631 944	54 384	1 884 984	19 609 416	-	19 609 416		
02.01.01.03.01	Aumentos salariais (Regularização Precários)	-	-	-	456 804	-	-	72 000	803 604	21 600	48 912	-	54 384	99 960	1 557 264	-	1 557 264		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	-	-	-	5 183 352	-	-	-	1 231 944	1 231 944	1 231 944	6 631 944	-	1 785 024	17 296 152	-	17 296 152		
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	756 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	756 000	-	756 000		
02.01.02	Segurança Social	146 880	834 817	1 248 480	2 482 806	291 600	52 200	102 600	2 631 460	524 992	553 792	994 792	240 991	368 851	10 474 260	-	10 474 260		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	146 880	834 817	1 248 480	2 480 406	291 600	52 200	102 600	2 546 947	524 992	553 792	994 792	240 991	368 851	10 387 347	-	10 387 347		
02.01.02.01.03	Abono de família	-	-	-	2 400	-	-	-	9 600	-	-	-	-	-	12 000	-	12 000		
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-	-	74 914	-	-	-	-	-	74 914	-	74 914		

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânicas													Sub-total Funcionamento	Sub-total Investimento	Total Global	Peso Orç. %
		A.M.	GAB. PRES.	GAB. VER.	DAF - ADM	DAF - JFSF	DAF - MUS. MUN.	DAF - JM	DMA	GISDH	GAT	PM	I.T.	DM				
02.02	Aquisição de bens e serviços	1 274 400	2 218 200	2 778 160	7 286 000	482 600	507 668	185 000	16 451 888	802 800	1 501 000	-	45 000	690 200	34 222 916	-	34 222 916	17,7%
02.02.01	Aquisição de bens	280 000	435 000	320 000	1 695 000	55 000	40 000	25 000	9 840 000	570 000	960 000	-	30 000	125 000	14 375 000	-	14 375 000	
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	10 000	-	-	-	-	-	10 000	-	10 000	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	-	-	-	200 000	-	-	-	400 000	-	-	-	-	25 000	625 000	-	625 000	
02.02.01.00.05	Material de escritório	150 000	80 000	30 000	700 000	10 000	5 000	5 000	60 000	130 000	130 000	-	25 000	50 000	1 375 000	-	1 375 000	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	20 000	15 000	10 000	-	-	-	-	-	-	45 000	-	45 000	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	-	50 000	-	50 000	-	-	-	1 300 000	50 000	150 000	-	-	-	1 600 000	-	1 600 000	
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	50 000	10 000	20 000	25 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105 000	-	105 000	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	20 000	60 000	-	20 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100 000	-	100 000	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	200 000	250 000	150 000	-	-	-	7 500 000	300 000	600 000	-	-	-	9 000 000	-	9 000 000	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	15 000	-	-	200 000	10 000	10 000	-	400 000	30 000	40 000	-	-	30 000	735 000	-	735 000	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	30 000	5 000	10 000	50 000	5 000	5 000	5 000	70 000	10 000	10 000	-	-	10 000	210 000	-	210 000	
02.02.01.09.09	Outros bens	15 000	30 000	10 000	300 000	10 000	5 000	5 000	100 000	50 000	30 000	-	5 000	10 000	570 000	-	570 000	
02.02.02	Aquisição de serviços	994 400	1 783 200	2 458 160	5 591 000	427 600	467 668	160 000	6 611 888	232 800	541 000	-	15 000	565 200	19 847 916	-	19 847 916	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240 000	240 000	-	240 000	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	20 000	20 000	-	100 000	5 000	5 000	5 000	350 000	10 000	10 000	-	5 000	15 000	545 000	-	545 000	
02.02.02.00.03	Comunicações	98 400	163 200	832 320	1 311 000	57 600	73 668	-	11 304	10 800	-	-	-	115 200	2 673 492	-	2 673 492	
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	195 840	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	195 840	-	195 840	
02.02.02.00.05	Água	50 000	100 000	100 000	600 000	180 000	180 000	60 000	1 600 000	96 000	120 000	-	-	60 000	3 146 000	-	3 146 000	
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	96 000	-	-	2 400 000	180 000	204 000	90 000	2 700 000	96 000	96 000	-	-	120 000	5 982 000	-	5 982 000	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	170 000	-	-	150 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	320 000	-	320 000	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	50 000	200 000	50 000	20 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	320 000	-	320 000	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	400 000	1 250 000	1 250 000	100 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 000 000	-	3 000 000	
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	-	-	-	-	1 810 584	-	-	-	-	-	1 810 584	-	1 810 584	
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	10 000	-	-	50 000	5 000	5 000	5 000	40 000	10 000	5 000	-	-	5 000	135 000	-	135 000	
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	240 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240 000	-	240 000	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	-	-	-	240 000	-	-	-	-	-	300 000	-	-	-	540 000	-	540 000	
02.02.02.09.09	Outros serviços	100 000	50 000	30 000	380 000	-	-	-	100 000	10 000	10 000	-	10 000	10 000	700 000	-	700 000	

Classificação Econômica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânicas													Sub-total Funcionamento	Sub-total Investimento	Total Global	Peso Orç. %
		A.M.	GAB. PRES.	GAB. VER.	DAF - ADM	DAF - JFSF	DAF - MUS. MUN.	DAF - JM	DMA	GISDH	GAT	PM	I.T.	DM				
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	21 579 591	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21 579 591	-	21 579 591	11,2%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	19 579 591	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19 579 591	-	19 579 591	
02.04.03	Outros encargos da dívida	-	-	-	2 000 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 000 000	-	2 000 000	
02.06	Transferências	-	-	-	1 305 133	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 305 133	-	1 305 133	0,7%
02.06.02	Organismos internacionais	-	-	-	1 305 133	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 305 133	-	1 305 133	
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	-	-	-	55 133	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55 133	-	55 133	
02.06.02.01.02	Quotas a AMFB	-	-	-	180 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180 000	-	180 000	
02.06.02.01.03	Quotas a ANMCV	-	-	-	1 070 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 070 000	-	1 070 000	
02.07	Benefícios Sociais	-	-	-	12 999 336	-	-	-	9 086 112	800 000	1 248 000	-	-	-	24 133 448	-	24 133 448	12,5%
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	12 999 336	-	-	-	9 086 112	500 000	1 248 000	-	-	-	23 833 448	-	23 833 448	
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	10 061 748	-	-	-	9 086 112	-	1 248 000	-	-	-	20 395 860	-	20 395 860	
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	1 257 588	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 257 588	-	1 257 588	
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	-	-	-	1 680 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 680 000	-	1 680 000	
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	-	500 000	-	-	-	-	500 000	-	500 000	
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	-	-	-	-	-	-	300 000	-	-	-	-	300 000	-	300 000	
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000	-	-	-	-	200 000	-	200 000	
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	100 000	-	-	-	-	100 000	-	100 000	
02.08	Outras despesas	15 000	40 000	81 946	4 905 620	5 000	5 000	5 000	1 115 667	5 000	20 000	-	5 000	5 000	6 208 233	114 055 112	120 263 345	3,2%
02.08.01	Seguros	10 000	20 000	61 946	55 620	-	-	-	1 085 667	-	-	-	-	-	1 233 233	-	1 233 233	
02.08.02	Outras despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114 055 112	114 055 112	
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	300 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300 000	-	300 000	
02.08.05	Restituições	5 000	20 000	20 000	50 000	5 000	5 000	5 000	30 000	5 000	20 000	-	5 000	5 000	175 000	-	175 000	
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	3 500 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 500 000	-	3 500 000	
02.08.08	Dotação provisional	-	-	-	1 000 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 000 000	-	1 000 000	
03.	ATIVOS E PASSIVOS	-	-	-	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000	498 202 906	498 402 906	61,9%
03.01	Ativos não financeiros	-	-	-	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000	498 202 906	498 402 906	100,0%
03.01.01	Ativos fixos	-	-	-	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000	498 202 906	498 402 906	
03.01.01.01.06.01	Outras construções - Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	498 202 906	498 202 906	
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	-	-	-	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000	-	200 000	

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
	TOTAL	193 562 880	612 258 018	805 820 898
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	193 562 880	16 080 780	209 643 660
07.00.01.01.01	Administração de pessoal	105 913 559	-	105 913 559
07.00.01.01.02	Aquisição de bens e serviços	34 222 916	-	34 222 916
07.00.01.01.03	Transação da dívida pública	21 579 591	-	21 579 591
07.00.01.01.04	Transferências Interinstitucionais	1 305 133	-	1 305 133
07.00.01.01.05	Não especificados	30 541 681	-	30 541 681
07.00.01.01.06	Reforma do Estado e da Administração Pública	-	16 080 780	16 080 780
07.00.03	Segurança e Ordem Pública/Proteção Civil	-	4 000 000	4 000 000
07.00.03.06.01	Serviço municipal de Bombeiros Voluntários	-	3 500 000	3 500 000
07.00.03.06.02	Praias seguras - reciclagem/vigilância e nadadores salvadores	-	500 000	500 000
07.00.04	Assuntos Económicos	-	72 400 000	72 400 000
07.00.04.01	Agricultura/Pesca	-	4 300 000	4 300 000
07.00.04.01.01	Modernização da Agricultura e Pecuária & Mitigação da seca e do mau ano agrícola	-	3 000 000	3 000 000
07.00.04.01.02	Promover a formação e qualificação dos operadores no setor do agronegócio	-	100 000	100 000
07.00.04.01.03	Programa de Saúde, Proteção Animal e Castração Canina	-	400 000	400 000

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
07.00.04.01.04	Programa de apoio à pesca artesanal (Pequenas reparações)	-	800 000	800 000
07.00.04.02	Turismo	-	66 600 000	66 600 000
07.00.04.02.01	Valorização do Património Cultural & Museológico	-	500 000	500 000
07.00.04.02.02	Intervenções nas Praças/Monumentos, Rotundas, Estacionamentos e Sinalizações	-	4 000 000	4 000 000
07.00.04.02.03	Programa Eixo Turismo Religioso - Nossa Senhora do Socorro	-	300 000	300 000
07.00.04.02.04	Caminhos Vicinais de Interesse Turístico - reparação e melhorias	-	800 000	800 000
07.00.04.02.05	Projeto Requalificação de Salinas	-	60 000 000	60 000 000
07.00.04.02.06	Morna Fest	-	500 000	500 000
07.00.04.02.07	Embelezamento de Ruas por Ocasião de Natal e Fim do Ano	-	500 000	500 000
07.00.04.03	Comércio	-	300 000	300 000
07.00.04.03.01	Realização de feiras e promoção de produtos locais	-	300 000	300 000
07.00.04.04	Empreendedorismo	-	1 200 000	1 200 000
07.00.04.04.01	Programa Oportunidades: Empreender São Filipe & Incentivos ao Micro-empreendedorismo e AGR	-	1 200 000	1 200 000

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
07.00.05	Proteção Ambiental	-	64 045 275	64 045 275
07.00.05.01	São Filipe Município Verde, Organizado e Limpo e Organizado & Ação Climática	-	10 000 000	10 000 000
07.00.05.02	Equipamentos e apetrechamento do Matadouro Municipal	-	30 000 000	30 000 000
07.00.05.03	Mobilização de água - reparação dos espelhos de captação e dos reservatórios	-	200 000	200 000
07.00.05.04	Reabilitação dos cemitérios e espaços envolventes	-	1 000 000	1 000 000
07.00.05.05	Apoio às associações de proteção ambiental/biodiversidade	-	250 000	250 000
07.00.05.06	Extensão Sistema Adução e Distribuição de Água	-	5 595 275	5 595 275
07.00.05.07	Aquisição e Reparação de Máquinas e Viaturas, Aquisição de Contentores, EPI e Outros Equipamentos do Saneamento	-	4 000 000	4 000 000
07.00.05.08	Construção da Poclga Municipal	-	6 000 000	6 000 000
07.00.05.09	Reabilitação do Mercado Municipal	-	7 000 000	7 000 000
07.00.06	Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	-	245 007 631	245 007 631
07.00.06.01	Ordenamento do Território	-	224 507 631	224 507 631
07.00.06.01.01	Bairros coloridos e acessíveis - arruamentos e requalificação urbana	-	22 000 000	22 000 000
07.00.06.01.02	Revisão pontual do PDM (uso do solo)	-	200 000	200 000
07.00.06.01.03	Construção de Placas Desportivas, Manutenção e Modernização de infraestruturas desportivas	-	22 000 000	22 000 000
07.00.06.01.04	Construção de ruas pedonais, Arranjos & Ciclovias	-	1 000 000	1 000 000
07.00.06.01.05	Construção de praças, parques, muros e aquisição de mobiliários públicos	-	15 000 000	15 000 000
07.00.06.01.06	Desenkravamento das localidades e acessibilidades, reabilitação e manutenção de estradas municipais	-	18 000 000	18 000 000
07.00.06.01.07	Construção do Estádio 5 de Julho (Conclusão)	-	40 000 000	40 000 000

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
07.00.06.01.08	Asfaltagem de principais artérias e arredores da cidade	-	50 000 000	50 000 000
07.00.06.01.09	Reabilitação de Infraestruturas de Rede Escolares e Jardins Infantis	-	42 307 631	42 307 631
07.00.06.01.10	Construção do novo Paços do Concelho de São Filipe (Estudos e Projetos)	-	3 000 000	3 000 000
07.00.06.01.11	Beltchês+ CulTurArte - Reabilitar, Integrar, Reforçar & Empreender	-	10 000 000	10 000 000
07.00.06.01.12	Implementação de Toponímia da Cidade de São Filipe	-	1 000 000	1 000 000
07.00.06.02	Saneamento Básico	-	5 000 000	5 000 000
07.00.06.02.03	Programa Nha Kasa (componente água, energia e casas de banho)	-	5 000 000	5 000 000
07.00.06.03	Infraestruturas e Transportes	-	500 000	500 000
07.00.06.03.01	Organização do trânsito - paragens e sinalização rodoviária	-	500 000	500 000
07.00.06.04	Requalificação Urbana e Habitação	-	15 000 000	15 000 000
07.00.06.04.01	Programa Nha Kasa (componente habitar e reabilitar)	-	15 000 000	15 000 000
07.00.07	Saúde	-	3 500 000	3 500 000
07.00.07.01	Programa Saúde Solidário, Apoio às Famílias com Doentes ao seu Cuidado e Outras Prestações Familiares	-	3 000 000	3 000 000
07.00.07.02	Saúde sem fronteiras - apoio às deslocações de médicos especialistas para São Filipe e Programa Prevenção (menos álcool, menos droga, mais vida).	-	400 000	400 000
07.00.07.03	Feiras de Saúde	-	100 000	100 000

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
07.00.08	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	-	161 850 000	161 850 000
07.00.08.01	Serviços Culturais	-	25 150 000	25 150 000
07.00.08.01.01	São Filipe Semana D'Arte	-	800 000	800 000
07.00.08.01.02	Incentivos aos grupos carnavalescos e desfile	-	1 900 000	1 900 000
07.00.08.01.03	Comemorações do Dia de São Lourenço	-	2 200 000	2 200 000
07.00.08.01.04	Comemorações do Dia do Município de São Filipe	-	15 000 000	15 000 000
07.00.08.01.05	Comemoração da Festa 18 de maio em Salinas	-	2 000 000	2 000 000
07.00.08.01.06	Promoção e realização de atividades culturais tradicionais	-	1 500 000	1 500 000
07.00.08.01.07	Todo São Filipe Canta (concurso local TMC)	-	450 000	450 000
07.00.08.01.08	Comemoração do Dia da Cultura	-	300 000	300 000
07.00.08.01.09	Comemoração da Semana da Cidade	-	500 000	500 000
07.00.08.01.10	Apoio ao Funcionamento Centro Cultural Armand Montrond	-	500 000	500 000
07.00.08.02	Desporto	-	136 700 000	136 700 000
07.00.08.02.01	Apoio a Dinamização do Desporto Municipal	-	5 000 000	5 000 000
07.00.08.02.02	Instalação de Fitness Park e parques infantis	-	200 000	200 000
07.00.08.02.03	Prova São Silvestre (atletismos e hipismo)	-	900 000	900 000

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
07.00.08.02.04	Gala Os Melhores de São Filipe	-	300 000	300 000
07.00.08.02.05	Incentivos/bolsas aos atletas para competições regionais e nacionais	-	300 000	300 000
07.00.08.02.07	Construção do Campo de Futebol Patim	-	45 000 000	45 000 000
07.00.08.02.08	Pavilhão Gimnodesportivo Coberto Simão Mendes	-	85 000 000	85 000 000
07.00.09	Educação/Juventude	-	42 794 332	42 794 332
07.00.09.01	Educação	-	38 275 172	38 275 172
07.00.09.01.01	Reforço do Pré-escolar (universalização do Pré-escolar)	-	1 115 560	1 115 560
07.00.09.01.02	Programa Municipal de Ação Social Escolar (Ensino Básico, Secundário, Técnico-Profissional & Superior)	-	30 000 000	30 000 000
07.00.09.01.03	Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Municipal	-	552 000	552 000
07.00.09.01.04	São Filipe Summer Coding Boot Camp (4ª Edição)	-	500 000	500 000
07.00.09.01.05	Prémio Literário Pedro Monteiro Cardoso e Teixeira de Sousa	-	200 000	200 000
07.00.09.01.06	Gala Prémios de Excelência Escolar (5ª Edição)	-	380 000	380 000
07.00.09.01.07	Implementação e Acompanhamento da Escola Profissional de São Filipe (Projeto I.P.Camões)	-	4 727 612	4 727 612
07.00.09.01.08	Centro de Recursos Tecnológicos e Universitários de São Filipe (Apoio Funcionamento)	-	800 000	800 000

MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
07.00.09.08	Juventude	-	4 519 160	4 519 160
07.00.09.08.01	Associativismo e voluntariado juvenil	-	200 000	200 000
07.00.09.08.02	Programa Municipal de Estágios Profissionais	-	3 719 160	3 719 160
07.00.09.08.03	Centro de Juventude, Fórum e atividades juvenis	-	600 000	600 000
07.00.10	Proteção social	-	2 380 000	2 380 000
07.00.10.01	Programa Crianças e Adolescentes Protegidos & Celebração do dia/mês da Criança	-	500 000	500 000
07.00.10.02	Atualização do Cadastro Social Único	-	100 000	100 000
07.00.10.03	Apoio a Instituições Sociais (lares de idosos e Outras)	-	480 000	480 000
07.00.10.04	Apoio às Pessoas com necessidades especiais e Evacuações	-	1 200 000	1 200 000
07.00.10.05	"Nós Migranti"	-	100 000	100 000
07.00.11	Gênero	-	200 000	200 000
07.00.11.01	Apoio ao funcionamento dos centros de atendimento e acolhimento de vítimas e Prevenção & sensibilização sobre igualdade e equidade do gênero	-	200 000	200 000
TOTAL		193 562 880	612 258 018	805 820 898

O Presidente,

/Engº. Nuias Mendes Barbosa da Silva/

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município, segundo uma classificação económica

C.E.	Capítulo/Grupo	Administração Directa	Sub Total	Investimentos	Total	Peso Orçamento %
	Rúbricas	475 845 651	475 845 651	158 869 311	634 714 962	100%
01.	Receitas	475 845 651	475 845 651	148 769 311	624 614 962	98%
01.01	Impostos	35 530 000	35 530 000	-	35 530 000	6%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	0%
01.03	Transferências	395 277 151	395 277 151	138 769 311	534 046 462	86%
01.04	Outras receitas	45 038 500	45 038 500	10 000 000	55 038 500	9%
03.	Ativos e Passivos	-	-	10 100 000	10 100 000	2%
03.01	Ativos não financeiros	-	-	10 100 000	10 100 000	100%
C.E.	Capítulo/Grupo	Administração Directa	Sub Total	Investimentos	Total	Peso Orçamento %
	Rúbricas	193 562 880	193 562 880	612 258 018	805 820 898	100%
02.	Despesas	193 362 880	193 362 880	114 055 112	307 417 992	38%
02.01	Despesas com pessoal	105 913 559	105 913 559		105 913 559	34%
02.02	Aquisição de bens e serviços	34 222 916	34 222 916		34 222 916	11%
02.03	Consumo de capital fixo	-	-		-	0%
02.04	Juros e outros encargos	21 579 591	21 579 591		21 579 591	7%
02.05	Subsídios	-	-		-	0%
02.06	Transferências	1 305 133	1 305 133		1 305 133	0%
02.07	Benefícios sociais	24 133 448	24 133 448		24 133 448	8%
02.08	Outras despesas	6 208 233	6 208 233	114 055 112	120 263 345	39%
03.	Ativos e Passivos	200 000	200 000	498 202 906	498 402 906	62%
03.01	Ativos não financeiros	200 000	200 000	498 202 906	498 402 906	100%

MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município, segundo uma classificação orgânica

Organica	Capítulo/Grupo	Importância	Total	%
		Município		
Receitas				
RC	Receitas correntes	475 845 651	475 845 651	74,97%
RCP	Receitas de capital	158 869 311	158 869 311	25,03%
Total das Receitas		634 714 962	634 714 962	100%

Despesas				
A.M.	Assembleia Municipal	4 062 680	4 062 680	2,10%
GAB. PRES.	Gabinete do Presidente	11 475 261	11 475 261	5,93%
GAB. VER.	Gabinete Apoio a Vereadores	12 531 786	12 531 786	6,47%
DAF - ADM	Departamento Administrativo e Financeiro - Administração	70 192 698	70 192 698	36,26%
DAF - JFSF	Departamento Administrativo e Financeiro - Jardins Flores de São Filipe	2 773 200	2 773 200	1,43%
DAF - MUS. MUN.	Departamento Administrativo e Financeiro - Museu Municipal	1 529 668	1 529 668	0,79%
DAF - JM	Departamento Administrativo e Financeiro - Jardins Municipais	1 416 600	1 416 600	0,73%
DMA	Direção Municipal do Ambiente	60 074 311	60 074 311	31,04%
GISDH	Gabinete de Inclusão Social e Desenvolvimento Humano	5 682 736	5 682 736	2,94%
GAT	Gabinete de Apoio Técnico	10 102 536	10 102 536	5,22%
PM	Polícia Municipal	7 626 736	7 626 736	3,94%
I.T.	Informática e Tecnologia	1 947 594	1 947 594	1,01%
DM	Delegações Municipais (Patim e Ponta Verde)	4 147 075	4 147 075	2,14%
Total das Despesas		193 562 880	193 562 880	100%

Total das Despesas de Funcionamento		193 562 880	193 562 880	24%
Total das Despesas de Capital		612 258 018	612 258 018	76%

Total das Despesas		805 820 898	805 820 898	100,00%
--------------------	--	-------------	-------------	---------

MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município, segundo uma classificação funcional

Descrição	Administração Directa	Investimento	Total
Total	193 562 880	612 258 018	805 820 898
Das Despesas por Classificação Funcional			
Serviços Públicos Gerais	193 562 880	16 080 780	209 643 660
Administração de pessoal	105 913 559	-	105 913 559
Outros serviços gerais	34 222 916	-	34 222 916
Serviços Públicos Gerais não especificados	1 305 133	-	1 305 133
Transações da dívida pública	21 579 591	-	21 579 591
Outros não especificados	30 541 681	16 080 780	46 622 461
Segurança e Ordem Pública	-	4 000 000	4 000 000
Proteção Civil	-	4 000 000	4 000 000
Assuntos Económicos	-	72 400 000	72 400 000
Economia, comércio e laborais	-	300 000	300 000
Empreendedorismo	-	1 200 000	1 200 000
Turismo	-	66 600 000	66 600 000
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	-	4 300 000	4 300 000
Proteção Ambiental	-	64 045 275	64 045 275
Promoção da qualidade ambiental	-	64 045 275	64 045 275
Infraestruturação	-	230 007 631	230 007 631
Ordenamento do território	-	224 507 631	224 507 631
Saneamento básico	-	5 000 000	5 000 000
Infraestruturas e transportes	-	500 000	500 000
Saúde	-	3 500 000	3 500 000
Outros não especificados	-	3 500 000	3 500 000
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	-	161 850 000	161 850 000
Desporto	-	136 700 000	136 700 000
Dinamização da cultura	-	25 150 000	25 150 000
Educação	-	38 275 172	38 275 172
Ação Social Escolar	-	38 275 172	38 275 172
Juventude	-	4 519 160	4 519 160
Juventude	-	4 519 160	4 519 160
Proteção Social	-	17 580 000	17 580 000
Sobrevivência	-	2 380 000	2 380 000
Habitação social	-	15 000 000	15 000 000
Outros não especificados	-	200 000	200 000

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	100,00%
01				Transversal	68 764 435	14 969 160	53 795 275	-	11,23%
01	01			Gênero	200 000	200 000	-	-	
01	01	01	02.08.02	Apoio ao funcionamento dos centros de atendimento e acolhimento de vítimas e Prevenção & sensibilização sobre igualdade e equidade do gênero	200 000	200 000	-	-	
01	02			Juventude	4 519 160	4 519 160	-	-	
01	02	01	02.08.02	Associativismo e voluntariado juvenil	200 000	200 000	-	-	
01	04	02	02.08.02	Programa Municipal de Estágios Profissionais	3 719 160	3 719 160	-	-	
01	05	03	02.08.02	Centro de Juventude, Fórum e atividades juvenis	600 000	600 000	-	-	
01	03			Ambiente	64 045 275	10 250 000	53 795 275	-	
01	03	01		Gestão equilibrada dos Recursos Naturais				-	
01	03	02	02.08.02	São Filipe Município Verde, Organizado e Limpo e Organizado & Ação Climática	10 000 000	10 000 000	-	-	
01	03	03	03.01.01.01.06.01	Equipamentos e apetrechamento do Matadouro Municipal	30 000 000	-	30 000 000	-	
01	03	04	03.01.01.01.06.01	Mobilização de água - reparação dos espelhos de captação e dos reservatórios	200 000	-	200 000	-	
01	03	05	03.01.01.01.06.01	Reabilitação dos cemitérios e espaços envolventes	1 000 000	-	1 000 000	-	
01	03	06	02.08.02	Apoio às associações de proteção ambiental/biodiversidade	250 000	250 000	-	-	
01	03	07	03.01.01.01.06.01	Extensão Sistema Adução e Distribuição de Água	5 595 275	-	5 595 275	-	
01	03	08	03.01.01.01.06.01	Aquisição e Reparação de Máquinas e Viaturas, Aquisição de Contentores, EPI e Outros Equipamentos do Saneamento	4 000 000	-	4 000 000	-	
01	03	09	03.01.01.01.06.01	Construção da Poclga Municipal	6 000 000	-	6 000 000	-	
01	03	10	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Mercado Municipal	7 000 000	-	7 000 000	-	

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	100,00%
02				Boa Governação	20 080 780	16 080 780	4 000 000	-	3,28%
02	01			Reforma do Estado e da Administração Pública	16 080 780	12 080 780	4 000 000	-	
02	01			Modernização da Administração Pública	15 180 780	11 180 780	4 000 000	-	
02	01	01	03.01.01.01.06.01	Reabilitação dos edifícios municipais	4 000 000	-	4 000 000	-	
02	01	02	02.08.02	Portal de serviços on-line da Câmara Municipal de São Filipe (mensalidades + manutenção)	1 167 000	1 167 000	-	-	
02	01	03	02.08.02	Iniciativa Praças Digitais	200 000	200 000	-	-	
02	01	04	02.08.02	Implementação da Polícia Municipal de São Filipe	8 266 080	8 266 080	-	-	
02	01	05	02.08.02	Sistema de Informação Municipal e Gestão Documental (Mensalidades e Manutenção)	1 547 700	1 547 700	-	-	
02	02			Programa Mais Qualidade Mais Comunidade	900 000	900 000	-	-	
02	02	01	02.08.02	Djarfogo na Merca	900 000	900 000	-	-	
02	03			Proteção Civil	4 000 000	4 000 000	-	-	
02	03			Redução dos riscos provocados por catástrofes naturais	4 000 000	4 000 000	-	-	
02	03	01	02.08.02	Serviço Municipal de Bombeiros Voluntários	3 500 000	3 500 000	-	-	
02	03	02	02.08.02	Praias seguras - reciclagem / vigilância nadadores salvadores/ equipamentos	500 000	500 000	-	-	

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	100,00%
03				Capital Humano	203 625 172	73 625 172	130 000 000	-	33,26%
03	01			Educação	38 275 172	38 275 172	-	-	
03	01			Ação Social Escolar	38 275 172	38 275 172	-	-	
03	01	01	02.08.02	Reforço do Pré-escolar (universalização do Pré-escolar)	1 115 560	1 115 560	-	-	
03	01	02	02.08.02	Programa Municipal de Ação Social Escolar (Ensino Básico, Secundário, Técnico-Profissional & Superior)	30 000 000	30 000 000	-	-	
03	01	03	02.08.02	Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Municipal	552 000	552 000	-	-	
03	01	04	02.08.02	São Filipe Summer Coding Boot Camp (4ª Edição)	500 000	500 000	-	-	
03	01	05	02.08.02	Prémio Literário Pedro Monteiro Cardoso e Teixeira de Sousa	200 000	200 000	-	-	
03	01	06	02.08.02	Gala Prémios de Excelência Escolar (5ª Edição)	380 000	380 000	-	-	
03	01	07	02.08.02	Implementação e Acompanhamento da Escola Profissional de São Filipe (Projeto I.P.Camões)	4 727 612	4 727 612	-	-	
03	01	08	02.08.02	Centro de Recursos Tecnológicos e Universitários de São Filipe (Apoio Funcionamento)	800 000	800 000	-	-	
03	02			Desporto	136 700 000	6 700 000	130 000 000	-	
03	02			Generalização da prática desportiva	136 700 000	6 700 000	130 000 000	-	
03	02	01	02.08.02	Apoio a Dinamização do Desporto Municipal	5 000 000	5 000 000	-	-	
03	02	02	02.08.02	Instalação de Fitness Park e parques infantis	200 000	200 000	-	-	
03	02	03	02.08.02	Prova São Silvestre (atletismos e hipismo)	900 000	900 000	-	-	
03	02	04	02.08.02	Gala Os Melhores de São Filipe	300 000	300 000	-	-	
03	02	05	02.08.02	Incentivos/bolsas aos atletas para competições regionais e nacionais	300 000	300 000	-	-	
03	02	06	03.01.01.01.06.01	Construção do Campo de Futebol Patim	45 000 000	-	45 000 000	-	
03	02	07	03.01.01.01.06.01	Pavilhão Gimnodesportivo Coberto Simão Mendes	85 000 000	-	85 000 000	-	

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	
03	04			Cultura	25 150 000	25 150 000	-	-	
03	04			Valorização dos Produtos Culturais e Património Histórico-cultural	25 150 000	25 150 000	-	-	
03	04	01	02.08.02	São Filipe Semana D'Arte	800 000	800 000	-	-	
03	04	02	02.08.02	Incentivos aos grupos carnavalescos e desfile	1 900 000	1 900 000	-	-	
03	04	03	02.08.02	Comemorações do Dia de São Lourenço	2 200 000	2 200 000	-	-	
03	04	04	02.08.02	Comemorações do Dia do Município de São Filipe	15 000 000	15 000 000	-	-	
03	04	05	02.08.02	Comemoração da Festa 18 de maio em Salinas	2 000 000	2 000 000	-	-	
03	04	06	02.08.02	Promoção e realização de atividades culturais tradicionais	1 500 000	1 500 000	-	-	
03	04	07	02.08.02	Todo São Filipe Canta (concurso local TMC)	450 000	450 000	-	-	
03	04	08	02.08.02	Comemoração do Dia da Cultura	300 000	300 000	-	-	
03	04	09	02.08.02	Comemoração da Semana da Cidade	500 000	500 000	-	-	
03	04	10	02.08.02	Apoio ao Funcionamento Centro Cultural Armand Montrond	500 000	500 000	-	-	
03	05			Saúde	3 500 000	3 500 000	-	-	
03	05			Melhoria dos Cuidados de Saúde	3 500 000	3 500 000	-	-	
03	05	01	02.08.02	Programa Saúde Solidário, Apoio às Famílias com Doentes ao seu Cuidado e Outras Prestações Familiares	3 000 000	3 000 000	-	-	
03	05	02	02.08.02	Saúde sem fronteiras - apoio às deslocações de médicos especialistas para São Filipe e Programa Prevenção (menos álcool, menos droga, mais vida).	400 000	400 000	-	-	
03	05	03	02.08.02	Feiras de Saúde	100 000	100 000	-	-	

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	100,00%
04				Competitividade	72 400 000	6 800 000	65 600 000	-	11,83%
04	01			Agricultura e Pecuária	3 500 000	3 500 000	-	-	
04	01			Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento Agrosilvo pastoril	3 500 000	3 500 000	-	-	
04	01	01	02.08.02	Modernização da Agricultura e Pecuária & Mitigação da seca e do mau ano agrícola	3 000 000	3 000 000	-	-	
04	01	02	02.08.02	Promover a formação e qualificação dos operadores no setor do agronegócio	100 000	100 000	-	-	
04	01	03	02.08.02	Programa de Saúde, Proteção Animal e Castração Canina	400 000	400 000	-	-	
04	02		01	Pesca	800 000	800 000	-	-	
04	02	01		Valorização dos Produtos da Pesca	800 000	800 000	-	-	
04	02	01	02.08.02	Programa de apoio à pesca artesanal (Pequenas reparações)	800 000	800 000	-	-	
04	03			Empreendedorismo	1 200 000	1 200 000	-	-	
04	03	01	02.08.02	Programa Oportunidades: Empreender São Filipe & Incentivos ao Micro-empreendedorismo e AGR	1 200 000	1 200 000	-	-	

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	100,00%
04	04			Turismo	66 600 000	1 000 000	65 600 000	-	
04	04			Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	66 600 000	1 000 000	65 600 000	-	
04	04	01	03.01.01.01.06.01	Valorização do Patrimônio Cultural & Museológico	500 000	-	500 000	-	
04	04	02	03.01.01.01.06.01	Intervenções nas Praças/Monumentos, Rotundas, Estacionamentos e Sinalizações	4 000 000	-	4 000 000	-	
04	04	03	03.01.01.01.06.01	Programa Eixo Turismo Religioso - Nossa Senhora do Socorro	300 000	-	300 000	-	
04	04	04	03.01.01.01.06.01	Caminhos Vicinais de Interesse Turístico - reparação e melhorias	800 000	-	800 000	-	
04	04	05	03.01.01.01.06.01	Projeto Requalificação de Salinas	60 000 000	-	60 000 000	-	
04	04	06	02.08.02	Morna Fest	500 000	500 000	-	-	
04	04	07	02.08.02	Embelezamento de Ruas por Ocasião de Natal e Fim do Ano	500 000	500 000	-	-	
04	05			Comércio	300 000	300 000	-	-	
04	05	01		Valorização da Produção Nacional	300 000	300 000	-	-	
04	05	02	02.08.02	Realização de feiras e promoção de produtos locais	300 000	300 000	-	-	

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	100,00%
05				Infraestruturação	230 007 631	200 000	229 807 631	-	37,57%
05	01			Ordenamento do Território	224 507 631	200 000	224 307 631	-	
05	01	01	03.01.01.01.06.01	Bairros coloridos e acessíveis - arruamentos e requalificação urbana	22 000 000	-	22 000 000	-	
05	01	02	02.08.02	Revisão pontual do PDM (uso do solo)	200 000	200 000	-	-	
05	01	03	03.01.01.01.06.01	Construção de Placas Desportivas, Manutenção e Modernização de infraestruturas desportivas	22 000 000	-	22 000 000	-	
05	01	04	03.01.01.01.06.01	Construção de ruas pedonais, Arranjos & Ciclovias	1 000 000	-	1 000 000	-	
05	01	05	03.01.01.01.06.01	Construção de praças, parques, muros e aquisição de mobiliários públicos	15 000 000	-	15 000 000	-	
05	01	06	03.01.01.01.06.01	Desencravamento das localidades e acessibilidades, reabilitação e manutenção de estradas municipais	18 000 000	-	18 000 000	-	
05	01	07	03.01.01.01.06.01	Construção do Estádio 5 de Julho (Conclusão)	40 000 000	-	40 000 000	-	
05	01	08	03.01.01.01.06.01	Asfaltagem de principais artérias e arredores da cidade	50 000 000	-	50 000 000	-	
05	01	09	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Infraestruturas de Rede Escolares e Jardins Infantis	42 307 631	-	42 307 631	-	
05	01	09	03.01.01.01.06.01	Construção do novo Paços do Concelho de São Filipe (Estudos e Projetos)	3 000 000	-	3 000 000	-	
05	01	10	03.01.01.01.06.01	Beltchês+ CulTurArte - Reabilitar, Integrar, Reforçar & Empreender	10 000 000	-	10 000 000	-	
05	01	11	03.01.01.01.06.01	Implementação de Toponímia da Cidade de São Filipe	1 000 000	-	1 000 000	-	
05	02			Saneamento Básico	5 000 000	-	5 000 000	-	
05	02			Melhoria sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais		-	-	-	
05	02	01	03.01.01.01.06.01	Programa Nha Kasa (componente água, energia e casas de banho)	5 000 000	-	5 000 000	-	
05	03			Infraestruturas e Transportes	500 000	-	500 000	-	
05	03			Garantia de condições de segurança das estradas para circulação	500 000	-	500 000	-	
05	03	01	03.01.01.01.06.01	Organização do trânsito - paragens e sinalização rodoviária	500 000	-	500 000	-	

MAPA X - ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
				TOTAL DE INVESTIMENTOS	612 258 018	114 055 112	498 202 906	-	100,00%
06				Coesão Social	17 380 000	2 380 000	15 000 000	-	2,84%
06	01			Habitação Social	15 000 000	-	15 000 000	-	
06	01	01	03.01.01.01.06.01	Programa Nha Kasa (componente habitar e reabilitar)	15 000 000	-	15 000 000	-	
06	02			Proteção Social	2 380 000	2 380 000	-	-	
06	02			Garantia de acesso de todos os grupos sociais e profissionais a proteção social	2 380 000	2 380 000	-	-	
06	02	01	02.08.02	Programa Crianças e Adolescentes Protegidos & Celebração do dia/mês da Criança	500 000	500 000	-	-	
06	02	02	02.08.02	Atualização do Cadastro Social Único	100 000	100 000	-	-	
06	02	03	02.08.02	Apoio a Instituições Sociais (lares de idosos e Outras)	480 000	480 000	-	-	
06	02	04	02.08.02	Apoio às Pessoas com necessidades especiais e Evacuações	1 200 000	1 200 000	-	-	
06	02	05	02.08.02	"Nós Migranti"	100 000	100 000	-	-	

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração Direta	Sub-total	Investimento	Total Geral	%
Total de Receitas		475 845 651	475 845 651	158 869 311	634 714 962	100%
01	Receitas					
01.01	Impostos	35 530 000	35 530 000	-	35 530 000	5,6%
01.03	Transferências	395 277 151	395 277 151	138 769 311	534 046 462	84,1%
01.04	Outras receitas	45 038 500	45 038 500	10 000 000	55 038 500	8,7%
TOTAL DAS RECEITAS		475 845 651	475 845 651	148 769 311	624 614 962	98,4%
03.	Ativos e Passivos					
03.01	Ativos não Financeiros	-	-	10 100 000	10 100 000	1,6%
TOTAL		-	-	10 100 000	10 100 000	1,59%

Classificação Económica	Descrição	Administração Directa	Sub-total	Investimento	Total Geral	%
Total Despesas		193 562 880	193 562 880	612 258 018	805 820 898	100%
02	Despesas					
02.01	Despesas com pessoal	105 913 559	105 913 559	-	105 913 559	13,1%
02.02	Aquisição de bens e serviços	34 222 916	34 222 916	-	34 222 916	4,2%
02.04	Juros e outros encargos	21 579 591	21 579 591	-	21 579 591	2,7%
02.06	Transferências	1 305 133	1 305 133	-	1 305 133	0,2%
02.07	Benefícios Sociais	24 133 448	24 133 448	-	24 133 448	3,0%
02.08	Outras despesas	6 208 233	6 208 233	114 055 112	120 263 345	14,9%
TOTAL DAS DESPESAS		193 362 880	193 362 880	114 055 112	307 417 992	38,1%
03.	Ativos e Passivos					
03.01	Ativos não Financeiros	200 000	200 000	498 202 906	498 402 906	61,9%
TOTAL		200 000	200 000	498 202 906	498 402 906	61,9%

Total das Receita	Total das Despesas	Deficit Global
634 714 962	805 820 898	- 171 105 936
Financiamento		171 105 936

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Ativos e Passivos Financeiros			
03.02	Ativos Financeiros	28 468 120	100%
03.02.01	Mercado Interno	28 468 120	100%
03.02.01.02.01	Constituição de Depósito - Saldo Anterior	28 468 120	100%
03.03.	Passivos Financeiros	142 637 816	100%
03.03.01	Mercado Interno	142 637 816	100%
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições - Crédito Negociado, Por Desembolsar (Remanescente da Reestruturação da Dívida)	125 173 824	
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições - Crédito Negociado, Por Desembolsar (Asfaltagem)	34 247 053	
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos Pmi - Amortizações	- 16 783 061	

Total das operações ativas	Total das operações passivas	Total das operações ativas e passivas
28 468 120	142 637 816	171 105 936
Necessidades de financiamento (GAP)		
Deficit Global	Financiamento	GAP
- 171 105 936	171 105 936	0

Despesas Com Pessoal	Total das Receitas Correntes	%
105 913 559	475 845 651	22%

a) Receitas + Saldo de Abertura + Empréstimos =	b) Despesas + Amortizações =	c) Equilíbrio Orçamental =
822 603 959	822 603 959	0